



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 1980, de 27 de setembro de 2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 17.305,00 (dezessete mil, trezentos e cinco reais)** nas nomenclaturas abaixo discriminadas:

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2013.000 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições Fonte de Recurso: Recursos Próprios	4.300,00
--------------	--	----------

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.122.0001.2022.000 – Manutenção e Funcionamento da SEMECE

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições Fonte de Recurso: Recursos Tesouro	11.025,00
--------------	---	-----------

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0001.2048.000 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições Fonte de Recurso: Recursos Próprios	1.980,00
--------------	--	----------



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Artigo 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, conforme abaixo discriminado:

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.301.0001.2016.0000 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores

3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Fonte de Recurso: Recursos Próprios - Ficha: 080	4.300,00
--------------	---	----------

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.122.0001.2022.000 – Manutenção e Funcionamento da SEMECE

3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Fonte de Recurso: Recursos Tesouro - Ficha: 115	10.695,00
--------------	--	-----------

27.812.0010.2032.000 – Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e ao Lazer

3.3.50.41.00	Contribuições Fonte de Recurso: Recursos Tesouro - Ficha: 235	330,00
--------------	--	--------

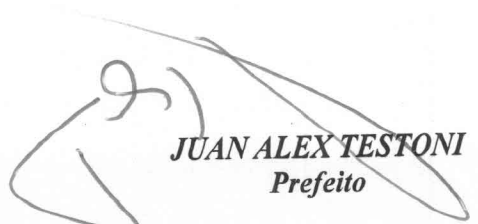
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.301.0003.2062.000 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores

3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Fonte de Recurso: Recursos Próprios - Ficha: 409	1.980,00
--------------	---	----------

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste – RO, 27 de setembro de 2013


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito